

De: Licenciamento Triângulo Mineiro/SISEMA
Para: tecnica@pcaambiental.com.br

Data: Sexta-feira, 04 De janeiro De 2019 11:50 AM
Assunto: Protocolo 43653438/2019 - Cerâmica Santa Glória Ltda – EPP

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

A DAE (TAXA DE LICENC.) DO EMPREENDIMENTO NÃO CONTINHA AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PORTANTO OCASIONOU O INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO. PARA FAZER NOVO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO DEVERA SER GERADO OUTRA DAE. (A emissão deve ser feita junto ao site da Secretaria de Estado de Fazenda: <http://www.fazenda.mg.gov.br/>, respeitando os valores atuais, considerando a atualização dos valores referentes aos ano de 2019, encontrado no <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/custos-de-analise> .

Ao Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;

O DAE deve conter os DADOS OBRIGATORIOS:

- Licenciamento Ambiental Simplificado (Cadastro);
- Código da Atividade do empreendimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217/2017;
- Nome do Empreendimento;
- CNPJ/CPF;
- Município;
- Classe;
- Critério Locacional; (indicar opções 0, 1 ou 2).

Critérios especificados no
Manual: <http://licenciamento.meioambiente.mg.gov.br/site/legislacao> .

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

1 Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE(<http://mg.gov.br/conteudo/geral/agendamento-online>);

